COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 2.501, DE 2020

Dispõe sobre incentivos de crédito para mulheres do campo que exerçam atividade microempreendedora, e dá outras providências.

Autores: Deputados VILSON DA FETAEMG

E OUTROS

Relatora: Deputada DRA. SORAYA

MANATO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei n. 2.501, de 2020, de autoria do Deputado Vilson da Fetaemg em conjunto com outros parlamentares, propõe que o Poder Executivo privilegie a concessão de crédito e a assistência técnica às atividades microempreendedoras conduzidas por mulheres do campo que se dedicam, em regime familiar, à agricultura, ao extrativismo, a pequenas agroindústrias, ao turismo rural e ao artesanato.

A proposição estabelece que serão criadas ou expandidas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) linhas de crédito destinadas a esse grupo de mulheres do campo com taxas de juros não superiores à taxa Selic, apurada e divulgada pelo Banco Central do Brasil. Os financiamentos serão contratados nas instituições financeiras em que as beneficiárias mantenham suas contas bancárias e os recursos serão nelas recebidos.

O Projeto de Lei em referência também estabelece que parte do orçamento da Financiadora de Estudo e Projetos (Finep) deverá apoiar





atividades inovadoras desenvolvidas por mulheres do campo que exerçam atividade microempreendedora.

O PL n. 2.501, de 2020, tramita em regime ordinário, está sujeito à apreciação conclusiva das Comissões e foi distribuído para as considerações iniciais desta Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, e para posterior manifestação das Comissões de Defesa dos Direitos da Mulher, de Finanças e Tributação (mérito e art. 54, RICD) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 RICD).

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

É com muita satisfação que, por designação da Presidente desta Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, relato o Projeto de Lei n. 2.501, de 2020, de autoria do Deputado Vilson da Fetaemg em conjunto com outros parlamentares.

A proposição adota medidas meritórias. Entre outras providências, exige do Poder Executivo a priorização de incentivos ao crédito e à assistência técnica destinados à atividade microempreendedora conduzida por mulheres do campo que se dediquem, em regime familiar, à agricultura, ao extrativismo, a pequenas agroindústrias, ao turismo rural ou ao artesanato.

Além disso, o PL sob análise incumbe ao BNDES a criação ou a ampliação de linhas de crédito para a finalidade de que se trata, mediante a cobrança de taxas de juros que não excedam a taxa Selic. Os financiamentos deverão ser contratados nas instituições financeiras em que as beneficiárias mantêm conta corrente ou em que venham a abri-las.

Por fim, a proposição prevê que parte do orçamento da Financiadora de Estudo e Projetos (Finep) deverá apoiar atividades inovadoras desenvolvidas por mulheres do campo que exerçam atividade microempreendedora.





Para esta relatora, as medidas em referência são oportunas do ponto de vista econômico e social, pois, simultaneamente, contribuirão para a geração de renda e a criação de postos de trabalho no âmbito das atividades desenvolvida por mulheres no campo e conferirão maior dinamismo às economias locais.

Certa do alcance social da proposição, voto pela aprovação do PL n. 2.501, de 2020, como apresentado.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputada DRA. SORAYA MANATO Relatora

2021_3251



